



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 259/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 730647**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José**. Aos 19 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes do processo licitatório. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 22 de agosto de 2018, para entregar a proposta de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. Ainda na sessão pública ocorrida no dia 22 de agosto de 2018, as empresas arrematantes foram convocadas a entregar na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde amostras dos itens cotados, conforme dispõe o item 12 do Edital. A análise das propostas e amostras por parte da Equipe Técnica foi emitida por meio dos seguintes documentos, assinados pelo Sr. Marcos Germano Richartz, Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, pela Sra. Aline Rosana Lopes, Enfermeira do Hospital Municipal São José e pelo Sr. Gessé dos Santos – Enfermeiro do Hospital Municipal São José: Memorando SEI nº 2354221, Informação SEI nº 2500032, Memorando SEI nº 2580941, Memorando SEI nº 2512827 e Pareceres Técnicos SEI nº 2451340, 2451360, 2451370, 2451373, 2479290, 2479297 e 2580309. Dessa forma, com base nos referidos documentos de análise técnica das propostas e amostras, e posterior análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 1 - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 1,79. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL) para os itens. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item, por não atender o disposto no subitem 6.4 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 2 - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 1,85. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL) para os itens. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item, por não atender o disposto no subitem 6.4 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 3 - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 0,93. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL) para os itens. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item, por não atender o disposto no subitem 6.4 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação convocada a uma contraproposta, com intuito de apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital para o Item que é de R\$ 0,97. O retorno da empresa quanto à contraproposta deverá ser cadastrado na plataforma do Banco do Brasil. **ITEM 4 - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 8,90. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL) para os itens. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item, por não atender o disposto no subitem 6.4 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 5 - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 14,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL) para os itens. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item, por não atender o disposto no subitem 6.4 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 6 - COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$ 24,90. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2580309, assinado pelo Sr. Gessé dos Santos – Enfermeiro do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 7 - AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 190,51. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451340, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes – Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 8 - COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 51,40. Quanto à sua

proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2479290, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 9 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, no valor unitário de R\$ 48,40. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, a Equipe Técnica informou a Pregoeira, por meio dos documentos SEI nº 2500032 e 2580941, assinados pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, que não há necessidade de apresentação e análise de amostras do material da marca ofertada pela empresa, uma vez que o material já foi aprovado para uso no Hospital Municipal São José em processo anterior. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 10 - IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$ 75,90. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2479297, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 11 - JOÃOEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 2,74. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL) para os itens. Dessa forma, a Pregoeira a declara a empresa desclassificada para o presente item, por não atender o disposto no subitem 6.4 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 12 - NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 50,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451360, assinado pelo Sr. Gessé dos Santos – Enfermeiro do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 13 - NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 50,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451360, assinado pelo Sr. Gessé dos Santos – Enfermeiro do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 14 – DESERTO. ITEM 15 - NEW SERVICE LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 68,60. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, a Equipe Técnica informou a Pregoeira, por meio dos documentos SEI nº 2500032 e 2580941, assinados pelo Sr. Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, que não há necessidade de apresentação e análise de amostras do material da marca ofertada pela empresa, uma vez que o material já foi aprovado para uso no Hospital Municipal São José em processo anterior. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que não foi apresentado Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender o subitem 9.2, letra “n” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 16 - NEW SERVICE LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 181,40. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, a Equipe Técnica informou a Pregoeira, por meio dos documentos SEI nº 2500032 e 2580941, assinados pelo Sr. Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, que não há necessidade de apresentação e análise de amostras do material da marca ofertada pela empresa, uma vez que o material já foi aprovado para uso no Hospital Municipal São José em processo anterior. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que não foi apresentado Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender o subitem 9.2, letra “n” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação convocada a uma contraproposta, com intuito de apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital para o Item que é de R\$ 181,50. O retorno da empresa quanto à contraproposta deverá ser cadastrado na plataforma do Banco do Brasil. **ITEM 17 - NEW SERVICE LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 74,40. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, a Equipe Técnica informou a Pregoeira, por meio dos documentos SEI nº 2500032 e 2580941, assinados pelo Sr. Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, que não há necessidade de apresentação e análise de amostras do material da marca ofertada pela empresa, uma vez que o material já foi aprovado para uso no Hospital Municipal São José em processo anterior. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que não foi apresentado Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender o subitem 9.2, letra “n” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **NORTE COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação convocada a uma contraproposta, com intuito de apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital para o Item que é de R\$ 74,50. O retorno da empresa quanto à contraproposta deverá ser cadastrado na plataforma do Banco do Brasil. **ITEM 18 - NORTE COMÉRCIO E SERVICOS LTDA – ME**. Verificou-se na plataforma do Banco do Brasil que o valor do último lance da empresa para o item encontra-se acima do valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital. O Pregoeiro cadastrou contraproposta à

empresa, solicitando adequação do valor em 22/08/2018. Diante da ausência de manifestação da empresa, e em atendimento aos subitens 7.5 e 10.6 letra “e”, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou FRACASSADO. **ITEM 19 - A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 0,64. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451360, assinado pelo Sr. Gessé dos Santos – Enfermeiro do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 20 - CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 7,79. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451360, assinado pelo Sr. Gessé dos Santos – Enfermeiro do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 21 - CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 6,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451360, assinado pelo Sr. Gessé dos Santos – Enfermeiro do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 22 - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 282,70. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL) para os itens. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item, por não atender o disposto no subitem 6.4 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação convocada a uma contraproposta, com intuito de apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital para o Item que é de R\$ 282,72. O retorno da empresa quanto à contraproposta deverá ser cadastrado na plataforma do Banco do Brasil. **ITEM 23 - MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 41,15. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras a Equipe Técnica informou, por meio do Memorando nº 2580941, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, que a empresa não apresentou amostras para o item. Dessa forma, diante da não apresentação de amostras, e em atendimento ao subitem 12.4 do Edital, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 24 - DESERTO. ITEM 25 - DESERTO. ITEM 26 - COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 28,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451340, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes – Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 27 - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 4,89. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL) para os itens. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item, por não atender o disposto no subitem 6.4 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 28 - MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 250,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras a Equipe Técnica informou, por meio do Memorando nº 2580941, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, que a empresa não apresentou amostras para o item. Dessa forma, diante da não apresentação de amostras, e em atendimento ao subitem 12.4 do Edital, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou FRACASSADO. **ITEM 29 - MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 59,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras a Equipe Técnica informou, por meio do Memorando nº 2580941, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, que a empresa não apresentou amostras para o item. Dessa forma, diante da não apresentação de amostras, e em atendimento ao subitem 12.4 do Edital, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou FRACASSADO. **ITEM 31 - MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 54,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às

amostras a Equipe Técnica informou, por meio do Memorando nº 2580941, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, que a empresa não apresentou amostras para o item. Dessa forma, diante da não apresentação de amostras, e em atendimento ao subitem 12.4 do Edital, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou FRACASSADO. **ITEM 32 - A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 8,44. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451373, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes – Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras aprovadas para uso. Do referido parecer, colhe-se o seguinte: “Amostra apresentada não atende ao Edital. Pede-se ‘em silicone’ amostra veio ‘siliconizado’”. Dessa forma, diante da reprovação das amostras, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 33 - MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 17,85. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451340, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes – Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras da marca ofertada pela empresa foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 34 - MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 17,85. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451340, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes – Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras da marca ofertada pela empresa foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 35 - AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 23,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451340, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes – Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 36 - MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 17,85. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451340, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes – Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras da marca ofertada pela empresa foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 37 - CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 4,49. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451370, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes – Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que não foi apresentado os seguintes documentos: “declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital”, “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei” e “Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde”. Desta forma, a empresa foi **inabilitada** por deixar de atender os subitens 9.2, letras “g”, “i” e “n” do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 38 - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 0,63. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL) para os item. Dessa forma, a Pregoeira a declara a empresa desclassificada para o presente item, por não atender o disposto no subitem 6.4 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação convocada a uma contraproposta, com intuito de apresentar valor menor ou igual ao valor unitário máximo constante no Anexo I do Edital para o Item que é de R\$ 0,64. O retorno da empresa quanto à contraproposta deverá ser cadastrado na plataforma do Banco do Brasil. **ITEM 39 - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 0,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, a empresa não apresentou Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL) para os item. Dessa forma, a Pregoeira a declara a empresa desclassificada para o presente item, por não atender o disposto no subitem 6.4 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta, documentos de habilitação e amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 40 – FRACASSADO. ITEM 41 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor unitário de R\$ 12,79. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 2354221, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto às amostras, conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio de Parecer Técnico SEI nº 2451340, assinado pela Sra. Aline Rosana Lopes – Enfermeira do Hospital Municipal São José, as amostras apresentadas foram aprovadas. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **PARA AS EMPRESAS CONVOCADAS PARA ENTREGA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AMOSTRAS: As propostas atualizadas e os documentos de habilitação** deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira. As amostras deverão ser entregues no seguinte

endereço: Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME, na Rua Plácido Gomes, 488 - Bairro: Anita Garibaldi – Joinville/SC - CEP: 89202-050. O prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de hoje, conforme informado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Ana Carolina Volles

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2591099** e o código CRC **3407FFE5**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.048664-0

2591099v2

2591099v2